



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 21/2015 – Pág. 1 de 02

RESOLUÇÃO nº 21 DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a aplicação da Matriz de Alocação de Vagas Docentes em 2015 e estabelece procedimento para alocação de vagas de vacância até a próxima aplicação da Matriz.

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Prof.ª Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi deliberado pela Comissão de Alocação de Vagas Docentes, instituída pela Portaria GR nº 554, de 22 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a resolução nº 20, de 25 de Junho de 2015 do COCEPE, que dispõe sobre a Matriz de Alocação de Vagas Docentes,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 25 de junho, constante na ata nº 17/2015,

RESOLVE:

DETERMINAR a forma de alocação de vagas através da Matriz de Alocação de Vagas Docentes em 2015 e o procedimento pela qual serão repostas as vacâncias até a próxima aplicação da Matriz, como segue:

Aplicação da Matriz de Alocação de Vagas Docentes em 2015 e procedimento para alocação de vagas oriundas de vacâncias até a próxima aplicação da Matriz.

Art. 1º A alocação de vagas, utilizando a Matriz em 2015, se deu de forma a atender as Unidades considerando sua carga de trabalho (CT) calculada conforme resolução 20 de 25 de junho de 2015 do COCEPE, que dispõe sobre a Matriz de Alocação de Vagas Docentes, da seguinte ordem:

- I - As Unidades com CT maior que um vírgula um (1,1) receberão uma vaga;
- II – As Unidades com CT maior que um vírgula dois (1,2) receberão mais uma vaga;
- III - As Unidades com CT maior que um vírgula três (1,3) receberão mais uma vaga.

Art. 2º Para efeito de aplicação da Matriz em 2015 são consideradas vinte e duas (22) vagas docentes.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 21/2015 – Pág. 2 de 02

§ 1º Quatorze (14) vagas serão distribuídas através da aplicação da Matriz, conforme o *caput* do artigo 1º.

§ 2º As oito (08) vagas remanescentes serão distribuídas pelo COCEPE para atender necessidades específicas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação por meio de edital específico a ser divulgado, ouvida a Comissão de Alocação de Vagas Docentes.

Art. 3º Até a próxima aplicação da Matriz, quando a vacância da Unidade ocorrer por exoneração de docente que ingressou em menos de dois (02) anos, esta vaga pode ser ocupada imediatamente pela Unidade de origem.

Art. 4º Até a próxima aplicação da Matriz, as vagas serão repostas para as Unidades na proporção de dois para um (2/1), garantindo a reposição de uma vaga a cada duas vacâncias na Unidade.

Art. 5º Os casos omissos a esta Resolução serão analisados e deliberados pelo COCEPE.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 25 dias do mês de junho de 2015

Prof.^a Dr.^a Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE

